

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA 009

Portaria n.º 009/GAB/SEMESC Porto Velho (RO), 11 de março de 2020.

CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

A Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições conforme o decreto n.º 3.440/I de 13.09.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo mencionados, a conduzir veículo oficial, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que “ dispõe sobre a condução de veículo e dá outras providências”.

NOME	MATRÍCULA	DECRETO	HABILITAÇÃO
MATEUS JÚLIO CARDOSO DA SILVA	324236	5206/I 28/01/2020	06385865482
MILENE DE SANTOS MONTEIRO	58273	4068/I 01/04/2019	03827425382
RAFAEL BRITO BARROS PEREIRA	328006	5289/I 28/02/2020	05649745582

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta **SEMESC**;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos -SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF9A33A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/03/2020. Edição 2669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>